



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA EM 21-03-08 SEÇÃO I – PÁG.71

RESOLUÇÃO SMA-20 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar - PESM e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento dos conselhos consultivos em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Mar, com vistas a consolidar e legitimar o processo de planejamento e gestão participativa local e regional;

CONSIDERANDO que os trabalhos de implantação dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar tiveram início em abril do corrente ano, com inúmeras reuniões abertas à população local e regional, que contaram com a presença e participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

CONSIDERANDO que esses trabalhos resultaram na elaboração dos Regimentos Internos e Estatutos dos Conselhos Consultivos de cada Núcleo Administrativo, estes últimos aprovados pelo Sr. Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, e todos constantes do processo SMA nº 444-2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituídos os Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos de Itariru, Curucutu, Itutinga-Pilões, São Sebastião, Caraguatatuba, Picinguaba, Cunha e Santa Virginia, todos do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM;

Art. 2º - Os respectivos Conselhos Consultivos, ora constituídos, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, para confirmar ou modificar seus respectivos Regimentos Internos, já preliminarmente elaborados e constantes do processo SMA nº 444-2007, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º - O mandato dos membros dos respectivos conselhos será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento dos Conselhos Consultivos será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - Os Conselhos Consultivos poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades dos Conselhos Consultivos, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico aos referidos Conselhos, para dar suporte a seu funcionamento.

Art. 5º - Os Conselhos Consultivos serão presididos por representantes da Secretaria do Meio Ambiente, preferencialmente, pelos respectivos Gestores dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar.

Art. 6º - Os Presidentes de Conselhos Consultivos deverão encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Resolução, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelos seus respectivos Conselhos à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem os Conselhos Consultivos do Parque Estadual da Serra do Mar, constantes do Anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GRAZIANO NETO

Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RV-AT-GAB
COD:2294